



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2020

Processo Administrativo nº 72/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES

Base Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, Av. Maria Coelho Aguiar, São Paulo-SP, CEP 05805-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES

Lote: 1 - FERRAMENTA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE CUSTO REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO_VEÍCULOS

Item	Descrição dos serviços	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO Fornecimento de assinatura de ferramenta de orçamentação eletrônica para cálculo de estimativa de custos de manutenção/reparação de veículos e caminhões	1,00	SERV	7.998,00	7.998,00
TOTAL					7.998,00

O valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)**.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	610	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	830	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas, bem como Declaração de Exclusividade.

conforme nos ensina Marçal Justen Filho,

“Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. Enfim, a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, mas se admite a indicação da marca como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido.” (2012, p.410)

Assim, com fundamento no artigo 25, I, Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de junho de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 2/2020

Processo Administrativo nº 72/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 08 de junho de 2020

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 2/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, Av. Maria Coelho Aguiar São Paulo-SP, CEP 05805-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES.

Lote: 1 - FERRAMENTA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE CUSTO REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO_VEÍCULOS

Item	Descrição do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO Fornecimento de assinatura de ferramenta de orçamentação eletrônica para cálculo de estimativa de custos de manutenção/reparação de veículos e caminhões	1,00	SERV	7.998,00	7.998,00
TOTAL					7.998,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	610	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	830	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

Representante Legal - Contratada